



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 18 de junho de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1574



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020)	2
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 072/2020)	3
DECRETO (Nº 096/2020)	4
DECRETO (Nº 097/2020)	5
DECRETO (Nº 098/2020)	6
DECRETO (Nº 099/2020)	7
DECRETO (Nº 100/2020)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020)

AVISO REABERTURA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA.

No dia 22 de junho de 2020, às 10h, será reaberta a sessão da Tomada de Preços nº 002/2020, para prosseguimento dos atos do certame, fase de habilitação.

Amélia Rodrigues, 18 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020)

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES torna público que abriu Licitação na modalidade Tomada de Preços no 003/2020, para contratação de empresa para construção de sanitários domiciliares referente a implantação de melhorias sanitárias no município de Amélia Rodrigues – BA, a ser realizada no dia 07 de Julho de 2020, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Maiores informações pelo E-mail licitação.pmar2019@gmail.com. Amélia Rodrigues – BA, 16 de Junho de 2020. Rogerio Costa Ribeiro – Presidente CPL.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 072/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

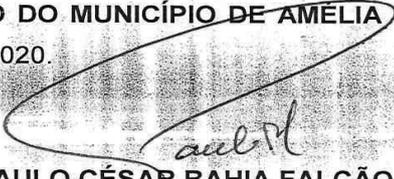
DECRETA:

Art. 1º. A **NOMEAÇÃO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia CC-5, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, o **Sr. EDMARIO SANTOS DE SENA**, com RG nº 0645700029 e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.840.665-04, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 04/04/2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 096/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 096/2020

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia CC-5, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, o **Sr. EDMARIO SANTOS DE SENA**, com RG nº 0645700029 e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.840.665-04.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 30/04/2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 097/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/2020

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO** do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, simbologia CC-6, a servidora **ALCIDEIA NASCIMENTO DE JESUS**, matrícula **7564**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com RG nº **1157305164** e inscrito no CPF/MF sob o nº **048.616.815-88**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2020**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 098/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **NOMEAÇÃO** para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, simbologia CC-5, a servidora **ALCIDEIA NASCIMENTO DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com RG nº **1157305164** e inscrito no CPF/MF sob o nº **048.616.815-88**, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2020**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 099/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099/2020

*“Dispõe sobre a exoneração, a pedido,
de servidor ocupante de cargo efetivo.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO**, a **PEDIDO**, do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, a servidora **GRAZIELE SANTANA FERREIRA**, matrícula **5560**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com RG nº **0996752340** e inscrita no CPF/MF sob o nº **014.389.435-80**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 16/06/2020**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 100/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/20, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Amélia Rodrigues.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o art. 78 da Lei Federal nº 5.172/66; DECRETA que

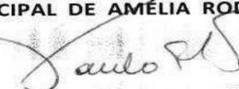
Art. 1º - O caput do artigo 2º do Decreto nº 94, de 04 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica determinada a autorização as atividades religiosas independentemente do credo ou confissão, no âmbito de todo o território do Município de Amélia Rodrigues, em escalonamento de dias, ficando os funcionamentos as terças de 18h as 19h30 e aos domingos de 9h às 10h30, com limite máximo de pessoas 50 (cinquenta) pessoas para recinto a partir de 200 (duzentos) metros e para recintos com menos de 200 (duzentos) metros: a limitação de 1(uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e ocupação não superior a 20 (vinte) pessoas; com a obrigatoriedade do distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas; o recinto da realização da atividade religiosa deve estar ventilado e arejado, ficando proibida a aglomeração de pessoas; sendo obrigatório a disponibilização de álcool em gel 70% na entrada e o uso de máscaras e luvas como proteção individual; higienização do local; disponibilização de reservatório com solução para higienização dos calçados; não compartilhamento de objetos como microfones, bíblias, livros e/ou outros durante a celebração religiosa; obrigatório o controle de fluxo de entrada e saída e circulação de pessoas no recinto; sendo a garantia desta fiscalização do líder religioso e demais órgãos fiscalizadores deste Município, sobretudo no que se refere às sanções em caso de descumprimento, revogando-se, as disposições anteriores em contrário, e enquanto perdurar os efeitos e a vigência do Decreto Municipal nº 094/2020;

Art. 2º Os líderes religiosos devem mandar semanalmente registro fotográfico de pelo menos de um dos dias da celebração, com a identificação para o Poder Público através do e-mail comunicacaoprefeituraar@gmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado e/ou alterado a qualquer tempo; e produzindo efeitos jurídicos imediatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 18 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal